



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4830/2020

Até às 09h30min do dia quatorze de setembro de dois mil e vinte (2020), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga foram recebidos na Seção de Licitação e Compras os envelopes devidamente lacrados, sendo Proposta Comercial (Envelope 1 - Cota Principal) e Habilitação (Envelope 2), apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	RG
LINK-UP SISTEMA DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA	CNPJ 10.811.794/0001-27	HENDY DE FATIMA BENTO DA SILVA	47.864.356-1
EMPRESA DE MINERAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS DE BELLO EIRELI	74.253.261/0001-50	CARLOS ANDRÉS SEPULVEDA AGURTO	W4496806DPMAFEX

Interessados em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 62/2020 **Registro de preços para eventual aquisição de água mineral, de acordo com Anexo I e demais termos deste edital, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.** Às 10h00min, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 255/2019, e alterações conforme Portaria nº 168 de 28 de maio de 2020, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas dois licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas dois licitantes não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Iniciada a sessão foi realizado o credenciamento dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes 1 “Proposta Comercial” e envelope 2 “Habilitação” rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais - Envelope 1, ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro os envelopes 2 - Habilitação, devidamente lacrados. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré-estabelecidos foi procedida à respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
EMP. DE MINERAÇÃO DE BELLO	6,95	6,90	6,85	6,80	6,75	6,70	6,45	6,25	5,95	
LINK UP	16,50	6,94	6,89	6,84	6,79	6,74	6,50	6,30	6,00	DECLINA

Examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade das propostas, declarando a EMPRESA DE MINERAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS DE BELLO EIRELI vencedora do item da fase de lances. Procedida à decisão foi, pelo Sr. Pregoeiro, indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então, o Sr. Pregoeiro, para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 2 – “Habilitação” da proponente. Após análise, a comissão constatou que a EMPRESA DE MINERAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS DE BELLO EIRELI atendeu na íntegra o solicitado no Edital, sendo considerada habilitada no certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços. Indagado ao representante se havia alguma observação a ser feita, pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Diante dos fatos, o Sr. Pregoeiro, adjudicou o item à empresa. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.



Geraldo Chaddad
Pregoeiro



Karina Aparecida Dias
Equipe de Apoio



Edneia Jorge de Oliveira
Equipe de Apoio

LICITANTES:



LINK-UP SISTEMA DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA



EMPRESA DE MINERAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS DE BELLO EIRELI